



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da prestação de serviços de informática para o fornecimento de sistema de gestão pública tributário composto por módulos integrados e provimento de datacenter para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Massapê/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB, PLATAFORMA DE GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (AMBIENTE WEB) - MANUTENÇÃO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MÓDULO I - GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MÓDULO II - GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO MÓDULO III - PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS MÓDULO IV - GERENCIAMENTO DO ISSQN E INFORMAÇÕES GERADAS PELA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) MÓDULO V - DESIF - DECLARAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS MÓDULO VI - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MÓDULO VII - SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICO/FISCAL MÓDULO VIII - SEGURANÇA E CONTROLES DE ACESSOS MÓDULO IX - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO MÓDULO X - PORTAL TRIBUTÁRIO (WEBSITE DE SERVIÇOS) MÓDULO XI - SERVIÇOS DE GOVERNO ELETRÔNICO ACESSO CONTROLADO POR SENHA (DOMICÍLIO FISCAL ELETRÔNICO) MÓDULO XII - GESTÃO DE PROTESTOS INTEGRADO AO PADRÃO DO IEPTB MÓDULO XIII - INTEGRAÇÃO COM A JUNTA COMERCIAL MÓDULO XIV - SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA ATRAVÉS DE "WEB SERVICE" MÓDULO XV - INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA PIX DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE CARTÕES DE CRÉDITO	MÊS	12

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Da Implantação/ Instalação/ Migração/ Treinamento /Acompanhamento Técnico:

Os serviços serão desenvolvidos com a coordenação de um servidor público, designado pela proponente, que ficará responsável por todo o relacionamento administrativo com os setores do Município de Massapê e a equipe técnica a ser alocada.

O Município disponibilizará pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o coordenador.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



O início dos trabalhos de implantação, migração e treinamento será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

Os módulos serão contratados e deverão ser instalados de acordo com o contrato, na estrutura da Prefeitura, e operar com os recursos atualmente disponíveis, os quais estão à disposição para conhecimento da proponente por ocasião da visita técnica.

A implantação de cada módulo deve considerar no mínimo as seguintes etapas:

- a) Mapeamento de necessidades e melhoria de processos;
- b) Definição das regras de negócio e procedimentos;
- c) Definição de permissões e critérios de acesso.

Serviços e procedimentos inclusos na implantação do sistema:

- a) Configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
- b) Serviços de instalação, configuração e outros relativos ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados, que deverá ser do tipo relacional, nos equipamentos dos setores do Município.

Os dados e informações existentes no banco de dados da Prefeitura Municipal de Massapê, deverão ser importados e convertidos para o sistema ofertado pela proponente, sendo que o prazo limite não poderá exceder o prazo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da proponente, contribuindo a Prefeitura Municipal de Massapê, onde necessário e atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.

O treinamento aos usuários internos (servidores) deverá ser realizado nas instalações da prefeitura, em etapas separadas por setores/módulos, abrangendo conteúdo necessário para o uso normal dos módulos a serem fornecidos, sendo que as turmas de usuários serão formadas abrangendo participantes de todos os setores/sistemas.

O número de horas de treinamento por turma/sistema será determinado pela proponente e discriminado no cronograma de implantação, obedecendo a uma carga horária mínima necessária a uma ideal absorção, assimilação e exercício na utilização do respectivo sistema.

Caso seja necessário o treinamento dos usuários externos (empresas, escritórios contábeis e pessoas interessadas em geral), o mesmo deve ocorrer na forma de palestras, em auditórios ou salas, a serem organizadas pelo Governo Municipal, sendo o número de horas determinado conjuntamente entre a proponente e a administração.

São de responsabilidade da proponente o conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos a serem utilizados.

O ambiente de treinamento será alocado pela Prefeitura, sendo este realizado na cidade de Massapê, em endereço a ser definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



A proponente deverá disponibilizar profissional técnico capacitado a executar **presencialmente** o cronograma de implantação/migração/treinamento até a assinatura do Termo de Conclusão de Implantação, que se dará de forma individual por sistema considerado implantado.

O profissional designado ficará à disposição da Administração do Município durante o período de implantação de cada módulo para sanar dúvidas e fazer orientações quanto ao seu uso, durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

Dos Serviços de suporte técnico, treinamento e atualização tecnológica:

Estão compreendidos nos serviços de manutenção mensal:

a) O suporte técnico e operacional (garantia de funcionabilidade e operabilidade nos softwares objeto da licitação) a resolução de dúvidas operacionais dos softwares aos usuários da Prefeitura, devendo ser efetivado nas seguintes formas:

a.1) Atendimento Remoto On-Line por telefone, Skype, Spark, chat, internet e outras ferramentas;

a.2) Atendimento Técnico Presencial com deslocamento de técnico(s) aos setores da Municipalidade, quando ficar caracterizado que o problema a ser resolvido não puder ser solucionado de forma remota.

A proponente deverá promover a contínua atualização legal e corretiva, considerando:

a) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas.

b) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o especificado, relativo a regras de negócio, relatórios e outras funcionalidades.

c) Customização: além de garantir ao Município o bom funcionamento e desempenho dos módulos durante e após a implantação de cada módulo e do sistema como um todo, fornecendo o produto testado, os módulos deverão estar sujeitos a ajustes e alterações (telas, relatórios, processos e outras funcionalidades) para atendimento de situações específicas requeridas pela Prefeitura;

Correções de erros e inconformidades causados pelos usuários dos softwares da Prefeitura ou por fatores alheios aos softwares (vírus e afins) serão considerados suporte técnico.

Havendo necessidade de capacitação e treinamento pós-implantação, decorrente de atualização dos softwares e troca de pessoal, o Município convocará a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários, que serão considerados suporte técnico.

Especificações genéricas aplicáveis ao conjunto de módulos do sistema:

O sistema deverá ser utilizado num único banco de dados e cadastro único para todos os módulos. As informações migradas de sistemas anteriores deverão ser analisadas e tratadas de tal forma a não perder nenhum dado e informação.

O sistema operacional para o servidor de banco de dados deverá ser do tipo multiplataforma (windows/linux) e nas estações clientes devem se enquadrar: estação Windows 7 ou superior ou thin client acessando serviços de terminal remoto do servidor



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



WTS, ou, ainda poderão rodar a partir de um datacenter sob responsabilidade da proponente, acessível através da utilização de uma URL em um browser.

Em caso de queda de energia e/ou falha nos softwares e/ou nos equipamentos, os sistemas deverão possuir ferramentas para manter a integridade dos dados, contendo mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas, possibilitando a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados.

Os sistemas deverão permitir acesso simultâneo de usuários.

Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar os sistemas de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme os parâmetros determinados por este, dentro de seus layouts, e deverão estar em conformidade e atender o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Os sistemas deverão atender à Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência), com a geração automática dos dados para o Portal da Transparência, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal, gerando os dados sem intervenção manual por parte dos usuários dos sistemas.

Permitir realizar backup do banco de dados, com possibilidade de alteração da periodicidade e dos usuários que podem realizá-lo, os quais deverão receber permissão especial para tanto. Esta gestão deverá ser feita em nível de banco de dados, com ferramentas nativas deste.

Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).

Os sistemas deverão rodar nas repartições do Município e nos equipamentos disponibilizados pela Prefeitura do Município de Massapê sempre em ambiente web.

Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema.

Os sistemas deverão registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff), gravando as respectivas datas, horários e o usuários.

Os sistemas/módulos deverão possuir help "on line", sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando:

- Permitir a visualização dos relatórios em tela;
- Permitir o "zoom" dos relatórios emitidos em tela;
- Permitir adicionar informações adicionais no cabeçalho e rodapé do relatório, demonstrando:

a) usuário;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



- b) data/hora de emissão;
- c) comentário adicional;
- d) seleção utilizada para a emissão.

- Salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão;
- Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
- Salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, ou xls, para utilização em planilha.

Os sistemas devem possibilitar a reparação do banco corrompido a partir de um "check point" permitindo a reconstrução do banco de dados com os registros atualizados, desde o último backup e o momento da falha, com a possibilidade de se recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

Os sistemas deverão permitir a reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço

Os sistemas deverão possibilitar realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

Verificação de índices e tabelas corrompidas;

Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;

Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;

Disponibilizar relatórios de validações efetuadas.

Os sistemas devem possibilitar o acesso ao banco de dados de fora do ambiente da Prefeitura (remotamente) em casos de necessidade.

Os sistemas/módulos em ambiente servidor/estações deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas, e executá-los simultaneamente mediante maximização/minimização.

Para operacionalização dos sistemas, os usuários deverão poder efetuar a entrada de dados somente via sistema.

Os sistemas deverão ter suas atualizações disponíveis em área restrita no site da empresa.

Os sistemas deverão emitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando:

Autoatualização através da rede local, com definição de vários repositórios de acesso;

Configurar os usuários que poderão executar a atualização;

Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema; -



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado;

Emissão de relatórios das atualizações efetuadas.

Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa.

Os sistemas deverão permitir que relatórios desenvolvidos pelo usuário permaneçam no banco de dados disponíveis a todos os usuários do sistema, e que se integre ao backup dos dados do sistema.

Os sistemas deverão permitir ao usuário acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos, com possibilidade de restrição de acesso por usuário.

Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:

Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alterações efetuadas;

Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;

Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS QUE TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA DEVEM ATENDER PARA SER FORNECIDOS À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ.

I- Módulo de Gestão da Arrecadação (Balcão de atendimento ao contribuinte)

Nesta área deve ser disponibilizada de forma prática e abrangente todas as rotinas de atendimento ao contribuinte a serem realizadas no balcão do Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal pelos servidores da SEFIN, possibilitando um atendimento rápido e personalizado e gerando informações para os demais módulos do Sistema. Para esta área o fornecedor deve demonstrar que sua aplicação realiza as seguintes tarefas:

Realizar a revisão de cálculo dos tributos, geração de novos boletos para pagamento;

Emitir todos os documentos fiscais de interesses do contribuinte, boletos, certidões, declarações, guias, termos e outros documentos;

Realiza consulta de débitos por inscrição do contribuinte, do imóvel ou do cadastro econômico ou de todos de forma consolidada, gerando extratos e outros documentos tais como boletos e certidões. Permitir que nesta mesma consulta seja alterado a data de vencimento, aplicado encargos e gerado boleto de pagamento;

Realiza o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão opcional de boleto de pagamento, permitindo consultar as notas emitidas, editá-las, copiá-las para geração de novas notas, emitir boleto gerado referente a uma determinada nota;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Permitir que a partir da inscrição de um imóvel se acesse uma página onde possam ser realizadas todas as tarefas de atendimento ao contribuinte tais como: calculo ou recalculo do IPTU, emissão de 2ª via do IPTU, alteração de dados do cadastro, verificação de créditos abertos, pagos, emissão de alvará de licença de obra e habite-se, emissão de ficha cadastral do imóvel, realização de desmembramento ou incorporação de lotes, geração de ITBI etc.

Demonstrar que os eventos realizados em relação a um imóvel pelo sistema ficam gravados e visíveis para o usuário.

Permitir que informada a coordenada geográfica de um imóvel o mesmo possa ser visualizado através do "Google Map" na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema.

Permitir que realizada uma consulta de imóveis por localização cartográfica, a quadra informada possa ser visualizada no "Google Map" sem necessidade de sair da interface do sistema.

Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento, sempre que estas não façam parte dos DAM de IPTU ou ISSQN;

Possibilitar o registro de parcelamento de débitos tributários, com emissão do termo de acordo de parcelamento e o Documento de Arrecadação com as parcelas. Demonstrar que o sistema guarda todas as informações relativas ao parcelamento e que o texto do contrato de parcelamento pode ser mudado a critério do usuário;

Emitir todas as certidões relativas a contribuintes, ou a atividades econômicas relativas a tributos e dívida ativa municipal;

Permitir a emissão de Alvarás;

Permitir a emissão de Cartão de Inscrição de Feirantes e Ambulantes, Motoristas e outros ocupantes de vias e logradouros públicos;

Realizar o Cadastro de Obras e o lançamento do Alvará de Licença de Obras, com todas as informações relativas à obra e seus responsáveis técnicos. Esta função deve ser integrada com o Cadastro Técnico permitindo receber as informações dos imóveis quando se tratar de obra relativa em prédios ou terrenos urbanos.

Permitir a consulta à situação do contribuinte em uma única página em que conste todas as informações relativas ao mesmo em relação a todos os tributos já gerados, imóveis e empresas de sua propriedade, pagamentos realizados, créditos abertos, notas fiscais avulsas emitidas, etc;

Permitir a inscrição de débitos da dívida ativa tributária e não tributária decorrente de eventos não realizados no sistema;

Propiciar que ao atender um contribuinte atendido que esteja sob ação fiscal, o sistema informe esta circunstância ao usuário e bloqueie a realização de determinadas tarefas tais como emissão de documentos inclusive, certidões.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Permitir o gerenciamento de usuários e permissionários de áreas, logradouros e bens públicos, através de um módulo específico que integre todas as tarefas relativas a esses contribuintes.

II - Módulo de geração e manutenção dos Cadastros Imobiliário e Mobiliário

Deverá conter informações de todo o cadastro imobiliário e mobiliário do município e das rotinas de cálculos do IPTU com emissão de carnês. Este módulo deve permitir que a prefeitura crie as tabelas de características dos imóveis, de acordo com a realidade do município. O programa de cálculo do IPTU seja confeccionado com as especificidades da prefeitura atendendo o Código Tributário Municipal.

O sistema deverá permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário permitindo adicionar atributos relativos às informações do terreno e da edificação de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação.

O sistema deverá permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários.

O sistema deverá permitir cadastrar as pessoas físicas e jurídicas, seus documentos, e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos de responsabilidade.

O sistema deverá permitir registrar o código, nome os logradouros bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial.

O sistema deverá permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas a infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental.

O sistema deverá permitir a geração de planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra, guardando a memória das plantas por exercício.

O sistema deverá permitir o reajuste a planta de valores de forma flexibilizada (crescente, decrescente, por quadra, por logradouro, por região, etc).

O sistema deverá permitir o cadastro detalhado dos loteamentos, com informações sobre sua infraestrutura, quadras e lotes e dados do seu licenciamento, cartório onde foi registrado e responsável técnico.

O sistema deverá permitir a emissão da ficha completa dos loteamentos com os itens de infraestrutura além das quadras e lotes e dados do licenciamento.

O sistema deverá possuir relatórios que contenham as seguintes informações:

Segmentos/Face de Logradouros
Logradouros por Bairros
Relação de Logradouros por Código e Nome
Relação de Logradouros/Segmentos
Inscrições por Logradouro



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Planta Genérica de valores por Face de Quadra

Planta genérica de valores por bairro

Relação de Loteamentos

Preço por m² do Terreno

Imóveis por Categoria onde se possa verificar, por exemplo, quais imóveis não tem instalação sanitária, ou quais imóveis tem estrutura de taipa.

Relação de Faces da Quadra

Benfeitorias por Face de quadra

Obs: Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não será aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.

O sistema deverá permitir o registro da Planta Genérica de Valores, indicando os preços básicos unitários de terrenos e construções.

O sistema deverá permitir a obtenção de dados para orientar a política de desenvolvimento do município, como por exemplo verificar todos os imóveis sem instalação sanitária.

O sistema deverá permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária.

O sistema deverá permitir o parcelamento de um lote em um ou vários lotes.

O sistema deverá permitir a incorporação de um terreno ou sublote a uma unidade imobiliária.

O sistema deverá permitir emissão de Certidões Negativas, Positivas, e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação a um imóvel.

O sistema deverá permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento.

O sistema deverá permitir o cadastramento de coproprietários.

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios de lançamento:

Relação de Parâmetros de Lançamento

Estatística de Arrecadação de IPTU

Emissão de Carnê de IPTU

Relação de Imóveis por valor venal

Relação dos Maiores contribuintes do IPTU

Relatório demonstrando quanto imóveis existe em cada bairro

Relatório demonstrando quantidade de imóveis por e por tipo

O sistema deverá permitir registrar mais de um endereço de correspondência para uma pessoa.

O sistema deverá permitir cadastrar zoneamento da cidade.

O sistema deverá possuir relatório de zoneamentos da cidade.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



O sistema deverá permitir cadastrar condomínios, sejam eles abertos, fechados, horizontais ou verticais e edifícios.

O sistema deverá permitir atribuir o preço por m² de construção para cada ano e de acordo com o tipo de construção, mantendo-se histórico desse cadastro.

O sistema deverá permitir configurar todos os dados (datas, vencimento de parcelas, tipo de moeda, se as parcelas serão cobradas após o vencimento, valor de desconto, valor mínimo cobrado por parcela) de vários tipos de tributos e exercícios, tais como: ISS, IPTU etc.

O sistema deverá emitir relatórios com as seguintes informações:

Ficha do Cadastro Econômico
Inscrições não Encerradas sem Lançamento
Relação do Cadastro Econômico por Atividade
Arrecadação de ISS por Serviço
Relação de empresas que estejam sob ação fiscal
Relação de Atividades Econômicas por Bairro

Obs. Essas informações devem ser apresentadas em relatórios específicos para cada item, não sendo aceita a apresentação ou a necessidade de emissão de diversos relatórios, ou o mesmo relatório diversas vezes para compor a informação solicitada.

III - Módulo de Parametrização e Geração de Relatórios Operacionais

O sistema deve agregar em uma área, módulo ou subsistema atividades próprias da gestão tributária. Preconizamos a necessidade de realizar as tarefas de gerenciamento abaixo relacionadas às quais devem existir nesta área do sistema e serem demonstradas:

O sistema deve permitir parametrização de tabelas de valores e a preparação do lançamento em massa de tributos (IPTU);

Permitir a geração em massa de boletos referente a lançamento de impostos e taxas;

Permitir a exportação de arquivos para gráficos e bancos

Permitir o processamento de arquivos de retornos de pagamentos gerados por instituições financeiras e agentes bancários;

Permitir o processamento de arquivos gerados pela Receita Federal relativos a pagamento de DAFs de empresas optantes pelo SUPERSIMPLES, possibilitando recepcionar estes pagamentos para controle do sistema;

O sistema deve emitir relatório que permita visualizar o lançamento do IPTU de cada imóvel com as informações relativas a cálculo demonstrando alíquotas, valores de m² de terreno e edificação, área do lote e construída, valor venal do terreno e da edificação e valor final do tributo.

O sistema deve emitir relatório com a previsão do lançamento estratificado por faixa de valores;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



O sistema emitir relatório com os maiores contribuintes, sendo que estes contribuintes serão definidos pelo usuário a partir de um valor por ele informado. Ex. relacione os contribuintes com valores acima de R\$ 5.000,00.

Em relação à arrecadação esta área, subsistema ou módulo deve emitir os seguintes relatórios:

- Relação de valores pagos por período;
- Relação de valores pagos por tributo e por período;
- Relação de valores pagos por agente arrecadador;
- Relação de Títulos baixados por tipo de baixa (pagos, isentos, imunes, cancelados)
- Relatório contendo o resumo da arrecadação por período;
- Relação de inadimplentes;
- Relação de inadimplentes por tributo;

O sistema deve gerar gráfico demonstrando o seguinte:

- Gráfico da arrecadação mensal demonstrando os valores arrecadados em cada mês;
- Gráfico da arrecadação por tributo
- Gráfico demonstrando mês a mês a arrecadação de uma empresa
- Resumo da arrecadação por tributo dentro de um determinado período

IV - Módulo de gerenciamento do ISSQN e das informações geradas pela Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Este módulo deverá permitir que as empresas e os contribuintes do ISS, realizem on-line a geração e emissão da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e, NOTA FISCAL ELETRONICA AVULSA, a Declaração Mensal de Serviços - DMS, atendendo todas as regras da Legislação Tributária Municipal, apurando automaticamente o valor a ser recolhido à Prefeitura, bem como a realização de atividades em cumprimento a outras obrigações tributárias acessórias.

Também deverá permitir aos contribuintes não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários realizarem a sua Declaração Mensal de Serviços - DMS com a consequente emissão do documento de arrecadação padrão FEBRABAN. O Sistema deve:

Permitir o acesso das empresas, dos substitutos tributários e dos contadores, através senha previamente cadastrada e controlada pelo administrador do sistema;

Permitir que para o Contador o sistema possa relacionar as empresas para as quais este trabalha onde o mesmo possa realizar a escrituração fiscal dos seus clientes;

Permitir que o Contador acesse somente a empresa para a qual está cadastrado e autorizado;

Possibilitar o lançamento dos serviços realizados por empresas não emitentes de notas fiscais através de contas das receitas padronizadas por tipo de atividade e no caso dos bancos através das contas definidas no plano de contas oficial (COSIF) e suas respectivas subcontas;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



No caso dos bancos, permitir que a declaração seja enviada através de arquivo digital-6 qual será processado pelo usuário através do sistema, eliminando a necessidade de lançar individualmente cada receita.

Permitir às empresas não emitentes de notas fiscais e os substitutos tributários possam realizar o lançamento ao longo do período de competência ficando o fechamento da declaração a critério do usuário;

Ser configurado para atender a vários tipos de declaração com tela de entrada de dados previamente definida para receber de forma personalizada as várias modalidades de empresas (bancos, construtoras, cartórios, escolas, etc);

Permitir a alteração de dados da declaração desde que a mesma não esteja fechada;

Não permitir a alteração de declaração caso a mesma já se encontre fechada;

Permitir o lançamento de Declaração de Retificação, para os casos de correção de declaração já fechada;

Permitir o acompanhamento do faturamento da empresa pelo usuário, inclusive com emissão de relatórios;

Permitir a empresa verificar a sua situação Fiscal, com emissão de Certidão Negativa de Débitos;

Permitir que a empresa possa solicitar alteração ou recuperar sua senha de acesso;

Permitir que a empresa possa consultar a legislação tributária municipal inclusive o regulamento do ISS eletrônico;

Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica tenha seu histórico discriminado por itens com os respectivos valores unitários ou possa ter um histórico textual e que a utilização de um ou de outro tipo de histórico possa ser escolhido pelo usuário na hora de gerar a nota;

Permitir todas as situações relativas a tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas a dedução de valores decorrentes de previsão legal.

Propiciar que um contribuinte substituto possa realizar a declaração das notas reunindo as notas emitidas por empresas através do sistema de modo a evitar que o mesmo tenha que redigitar informações que já consta da base de dados.

Propiciar os contribuintes substitutos possam emitir Comprovante de Retenção para seus prestadores de serviço;

Formar o livro de Registro e de Apuração de ISSQN com base nas declarações realizadas (livro eletrônico).

Permitir a exportação de Notas Fiscais Eletrônicas para que as empresas usuárias do sistema possam utilizá-las em suas aplicações próprias;

Permitir a impressão de formulários de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, com numeração controlada os quais poderão ser utilizados pelas empresas;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Permitir recepcionar arquivos de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS enviados pelas empresas e processados pelo sistema para serem convertidos em NOTAS FISCAIS ELETRONICAS.

Possuir recurso de recepção de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS-RPS, através de webservices, permitindo a integração do sistema com as aplicações das empresas;

Possibilitar que a prefeitura possa cruzar informações dos documentos fiscais declarados pelos prestadores e tomadores de serviços assim como ter abertura para, no futuro, poder integrar informações cadastrais de contribuintes com outros cadastros de serviços públicos (água, luz etc.) em rotinas de apoio à inteligência fiscal.

Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas, EPP e empresas vinculadas ao Simples Nacional.

Permitir o a geração e lançamento do ISS de Profissionais Autônomos disponibilizando na página de serviços tributários link para o que mesmo possa emitir o carnê de pagamento ou boleto bancário;

Permitir a geração e lançamento do ISS das Sociedades de Profissionais, deixando acessível para a mesma a possibilidade de emitir o boleto de pagamento;

O sistema deve conter funcionalidades que realizem de forma integrada o gerenciamento de todas as atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviço, das empresas declarantes de receitas (bancos, cartórios, escolas, etc) e dos substitutos tributários, com o qual o administrador do sistema possa gerenciar a emissão, o faturamento e o fechamento da declarações, verificar o cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes, notificá-los online sobre mudança de legislação, novos procedimentos, pendências existentes, abertura de ação fiscal e outras informações de interesse da fazenda municipal (Serviços de Inteligência Fiscal).

O sistema deve permitir que seja realizado o encerramento em massa de declarações de forma automática (por agendamento) ou por ação de usuário.

O sistema deve permitir a realização das seguintes consultas em tabelas de dados ou relatórios:

Consulta empresas que não declararam na competência permitindo a notificação das mesmas através do portal da Nota Fiscal ou de e-mail.

Consulta empresas que realizaram declaração e não fizeram o fechamento, permitindo a notificação das mesmas através do portal da Nota Fiscal ou de e-mail.

Consulta empresas que realizaram declarações, fecharam e não quitaram

Relação de empresas com notas fiscais em aberto para substitutos tributários

Quadro geral de declarações geradas por empresas que utilizam nfs-e

Quadro geral de DMS geradas por declarantes ou substitutos tributários

Relação de declaração quitadas

Resumo geral das declarações

Relação de empresa tomadoras de serviço de fora do município

Declarações por data de encerramento

Relatório de declarações do prestador da competência

Relatório de empresas que declararam uma determinada competência

Relatório de empresas que não declararam



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Relatório empresas que quitaram a declaração
Relatório de empresas que não quitaram a declaração
Relatório dos recolhimentos gerados por serviços prestados e tomados
Relatório empresas de tributação normal que não pagaram o iss próprio e/ou retido
Relatório de empresas do simples que não pagaram o ISS próprio
Relatório empresas que estão escriturando sem movimento

V- Módulo da DESIF - Declaração das Instituições Financeiras

A Declaração de Serviços das Instituições Financeiras deverá ser operacionalizado em módulo próprio pelos bancos, instituições e assemelhados com as seguintes características:

Este módulo deve permitir que os bancos e as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, e que utilizem o Plano de Contas Cosif possam realizar a sua Declaração de acordo com a documentação constante do Modelo Conceitual definido pela ASBRASF no Manual da Declaração das Instituições Financeiras versão 3.1.

A Aplicativo deve permitir que a instituição financeira envie mensalmente a sua declaração e todos os demais documentos no manual: Plano de Contas, tabela de tarifas, Tabela de Identificação de outros produtos e serviços, Balancetes Mensais, Tabela de Serviços de Remuneração Variável, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, Plano Geral de Contas Comentado.

Após o envio o sistema deve permitir a verificação pelo banco do recebimento pelo sistema dos arquivos enviados ou gerar protocolo de entrega.

O sistema deverá validar os arquivos recebidos e retornar para o usuário resultado da crítica realizada sobre os dados enviados, notificando o usuário de eventuais erros existentes nos arquivos, a forma de correção ou de reprocessamento.

Havendo recebido os arquivos sem erro o sistema deverá gerar o boleto referente ao valor do ISSQN Declarado, com o prazo regulamentar para pagamento e se o processamento for realizado após o prazo regular, o boleto deverá ser gerado com os encargos moratórios definidos no regulamento.

Todos os da aplicação serviços devem ser executados totalmente em ambiente WEB, e serem integrados às demais áreas da aplicação.

A aplicação deve preservar a segurança das informações garantindo o acesso seguro dos servidores municipais e funcionários das instituições bancárias através de senha própria e intransferível.

O aplicativo abrangerá duas áreas específicas:

A primeira área é destinada aos bancos e instituições financeiras e será utilizado para o envio dos arquivos de dados das declarações e demais peças indicadas no Manual da Desif. Nesta área deverá constar também as funcionalidades para que estas instituições possam fazer a declaração de serviços tomados quando a legislação as definir como substitutos tributários;

A segunda área destina-se aos servidores da Prefeitura (fiscais, auditores e outras autoridades tributárias) e deverá todas as funcionalidades necessárias à gestão das informações prestadas pelos bancos e instituições financeiras tais como: listas de



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



arquivos enviados, acesso aos dados dos arquivos enviados, geração de relatórios, tabelas e gráficos além cruzamentos e dados visando estabelecer auditorias, gerar indicadores sonegação, elisão e outras irregularidades fiscais.

Também na área de gerenciamento deverá ser possível gerar notificações e envio e recebimento de mensagens visando estabelecer o relacionamento entre o fisco e as instituições financeiras no âmbito do gerenciamento das obrigações fiscais.

VI - Módulo de Administração da Dívida Ativa

O sistema deve permitir o controle e manutenção de todos os registros de dívida ativa do município, seja qual for o tributo ou receita. Permitir a inscrição automática dos tributos no final de cada exercício. Possa trocar informações com a Procuradoria Jurídica controlando as dívidas que estão na prefeitura e em cobrança.

O sistema deverá efetuar inscrição dos débitos vencidos em Dívida Ativa.

O sistema deverá ter aplicativo para parametrização dos cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo:

Exercício
Índice de atualização
Taxa de juros
Percentuais de multa

O sistema deverá demonstrar a parametrização da Dívida Ativa, inscrição no Livro dos contribuintes em débito, a implantação de lançamentos de tributos e como consultar a Dívida Ativa.

O sistema deverá permitir formas de pesquisa no banco de dados para consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário.

Deverá ter aplicativo para cancelar a dívida do contribuinte com o município.

Deverá ter aplicativo para Isenção de Débito do Município.

Deverá ter aplicativo para consulta de parcelamentos, rubricas, emissão de Certidão Positiva ou Negativa, taxa de serviço a ser cobrado, visualização de débitos.

Deverá fornecer todos os dados para emissão das Petições Judiciais e o Ajuizamento para execução fiscal.

O sistema deverá ter aplicativo para gerar petição para abertura do processo de execução.

O sistema deverá permitir a criação de uma listagem de contribuintes a serem executados.

Deverá emitir carta de cobrança com especificação da dívida para o contribuinte em débito.

Deverá emitir relatório de Débitos Anistiados.

Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa

Deverá emitir relatório de Débitos por Valor. Este aplicativo deverá emitir relatório com débitos em relação à Mobiliário e Imobiliário.

Deverá emitir relatório de Parcelamento

Deverá emitir relatório de processos selecionados para a Execução Fiscal

Deverá emitir relatório de Petições para Execução Fiscal

Deverá emitir Relatório de Notificação de Débitos.

Deverá emitir a Certidão de Inscrição em Dívida Ativa.

Aplicativo para emissão de carta cobrança amigável contendo descritivo da composição da dívida, boleto bancário no valor agregado da dívida, incluindo multa e juros para pagamento.

Maiores créditos em Dívida Ativa



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Maiores devedores inscritos em Dívida Ativa
Relação de inadimplentes
Dívida por Tipo de Tributo
Relação da dívida por classificação
Relação de petições enviadas à procuradoria
Relação de débitos por valor
Relação de execuções
Relação de lançamento não executados
Relação de notificações realizadas
Dívida inscrita por tributo
Dívida cancelada
Relação da dívida paga
Extrato da Dívida Ativa por localização cartográfica (referente a IPTU)

O sistema deverá gerar estatísticas relativas a:

Dívida ativa consolidada por faixa de valores
Dívida consolidada por exercício
Estatísticas dos parcelamentos
Relação de inscrições inativas devedoras

VII - Módulo dos Serviços da Procuradoria Jurídica/Fiscal

A solução apresentada dever conter uma área específica para ser utilizada pela Procuradoria Fiscal do Município. Nesta área deverão ser disponibilizadas a seguintes funcionalidades:

Possibilitar a geração de processos administrativos de cobrança da Dívida Ativa a partir das Certidões de Inscrição geradas na área de administração da dívida ativa;
Permitir que o processo possa tramitar através do protocolo pelas várias instancias da administração tributária, registrando os despachos em cada unidade por onde passar;
Permitir a geração da Petição Inicial para processos a serem enviados para a justiça;
Permitir o cadastramento de advogados, cartórios e juízes para composição do documento peticional;
Permitir geração de Notificação para o contribuinte;
Permitir carta de cobrança para os contribuintes com texto formatado a critério do usuário.

O sistema deverá gerar pelo menos os seguintes relatórios:

Relatório de valores de sucumbência
Relação de processos despachados pela procuradoria
Relatório de pagamentos em processos de cobrança
Relação de processos consolidados
Estatísticas de processos demonstrando valores por tributo e por situação (ajuizados, cancelados, etc.)

VIII - Módulo de Segurança e Controles de Acessos

A aplicação dever ter uma área reservada gerenciamento da política de segurança. Os requisitos a serem avaliados são os seguintes:

Cadastro de Usuários do sistema;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Possibilidade de ativação e desativação do usuário a critério do administrador;
Controle de acesso, permitindo ou restringindo o acesso do usuário por área ou funções específicas do sistema;
Log de operações que permita verificar o que o usuário realizou no sistema, fornecendo data, hora tarefa executada e dados modificados;
Deve ser demonstrada que os parâmetros repassados para a *url* do sistema estejam sempre criptografados;
Todas as aplicações devem utilizar "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração municipal.

A geração de logs de atividades no Sistema deverá permitir a geração de relatórios de controle de atividades tanto das atividades internas quanto das atividades do atendimento online pelo portal de serviços tributários.

Deve o Sistema gerar pelo menos os seguintes relatórios:

Quantidade de atendimentos online realizados por atendente de cada órgão
Quantidade de atendimento online em andamento
Quantidade de atendimento online pendentes cujo atendimento não foi iniciado
Tempo decorrido entre a abertura de uma requisição e o início do atendimento
Atendimentos internos realizados por usuário e por período
Atendimento interno realizados em cada órgão de pôr usuário
Usuários logados no sistema

IX - Módulo dos Serviços de Fiscalização:

Quanto às atividades de fiscalização o sistema deve executar funções que realize as seguintes operações/tarefas:

Deve ser demonstrado que todas as funções são acessadas somente através de browsers de forma que os fiscais ou o pessoal de apoio à fiscalização possam realizar seus serviços conectados com a base de dados integrada do município realizando assim suas atividades fins;
A aplicação deve permitir cadastrar os fiscais com suas respectivas funções, matriculas e outros dados de identificação institucional;
A aplicação deve permitir o cadastramento das irregularidades previstas na legislação bem como as penalidades aplicáveis a cada uma de forma parametrizada, de modo a permitir que penalidades pecuniárias possam ser calculadas pelo sistema;
A aplicação deve permitir o cadastramento de uma lista de atividades que os fiscais deverão realizar durante a execução dos procedimentos fiscalizatórios;
A aplicação deve permitir o cadastramento de documentos requeridos no ato da fiscalização;
Possibilitar gerar a ordem de serviço de fiscalização ou outro documento de finalidade similar;
Executar a geração do termo de início de fiscalização com todos os elementos necessários à notificação do contribuinte sobre a abertura do processo fiscalizatório;
O aplicativo deve gerar o lavramento do Termo de Encerramento de Fiscalização;
O aplicativo deve permitir a geração do auto de infração ao fim da fiscalização;
O aplicativo deve possibilitar gerar intimação fiscal;
Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais nos termos da legislação municipal;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Informar/notificar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;
Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados relativamente a impostos, taxas e outras receitas gerenciadas pelo sistema;
Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISSQN pago para indicação dos contribuintes a serem fiscalizados;
Permitir o controle dos Livros fiscais ou dos registros de contribuintes por meio magnético;
Possibilitar a programação de ações fiscais gerando a agenda dos fiscais;

FISCALIZAÇÃO URBANA:

Em relação as atividades de Fiscalização Urbana o sistema deverá permitir a realização das seguintes ações:

Cadastramento de fiscais
Cadastramento do zoneamento
Cadastramento do Sistema Viário
Notificação por irregularidade da legislação de posturas urbanas
Geração de Auto de Infração
Relatório de Andamento
Geração de Auto de Interdição
Geração de Auto de Embargo
Encerramento de Notificação
Cancelamento de Notificação

Devem ser gerados pelo menos os seguintes relatórios:

Relatório das notificações.
Relatório dos autos de infrações.
Relatório dos autos de interdições ou embargo.
Relatório das notificações encerradas.
Relatório das notificações canceladas.

X - Módulo do Portal Tributário (website de serviços)

O fornecedor deve demonstrar que a aplicação disponibiliza serviços tributários para cidadão e empresas. A concepção desta página é que as consultas sejam realizadas no banco de dados de forma integrada. Deve ser mostrada uma página que contenha pelo menos os seguintes serviços:

Permitir a emissão de 2ª. Vias de documentos de arrecadação municipal relativo ao IPTU, ISS, ITBI ou a qualquer outro tributo a critério da Prefeitura;
Permitir a emissão de boletos relativos a parcelamento de débitos;
Permitir o cadastramento de empresas e cadastramento de senha para acesso às áreas de nota fiscal eletrônica e declaração mensal de serviços;
O cadastramento a empresa na área de serviços deve ser recepcionado na área de atendimento ao contribuinte ou área de gerenciamento do ISS em tempo real;
Gerar Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa para imóveis, pessoas físicas e jurídicas;
Possibilitar a emissão e a consulta da autenticação de todas as Certidões geradas;
Gerar a Guia de ITBI a partir da consulta de código de validação desde que o tributo já tenha sido recolhido;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Possibilitar a emissão de Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento;
Permitir a validação de Notas Fiscais Avulsas, Notas Fiscais;
Permitir a consulta sobre a situação cadastral de uma empresa;
Permitir o acesso a manuais técnicos e legislação sobre o sistema e obrigações tributárias;
Permitir que profissionais autônomos possam emitir o boleto para pagamento do ISS anual;
Permitir a validação de RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

XI - Serviços de Governo Eletrônico com acesso controlado por senha (Domicílio Fiscal Eletrônico)

O sistema deve permitir que o contribuinte possa se cadastrar de forma segura em uma área que doravante será o seu Domicílio Fiscal Eletrônico, com acesso através de senha nos quais deverá constar as seguintes características:

O cadastro possa ser feito de forma autônoma pelo interessado;
Que ao se cadastrar o mesmo receba uma senha de acesso pelo e-mail por ele informado;
Que no primeiro acesso realizado seja enviado um código através de SMS para o telefone informado no cadastro o qual deverá ser informado nesse primeiro acesso com o fim de validar a informação prestada;

A área acessada com senha deverá permitir pelo menos a realização das seguintes tarefas:

Obtenção de extrato de débitos do contribuinte, podendo este gerar boletos desses débitos de forma individualizada ou consolidada;
Geração de parcelamento de acordo com o regulamento estabelecido pelo Município;
Acesso a dados de imóveis e impressão da ficha individual com todas as informações cadastradas;
Obtenção de todos os documentos gerados no acesso livre: 2ª vias, certidões, guias de ITBI, Alvarás, etc.;
Acesso a consultas da Dívida Ativa e processos de cobrança administrativa ou judicial;
Acesso aos processos administrativos da auditoria fiscal inclusive a possibilidade de tomar ciência de notificações realizadas no âmbito do processo;
Acesso a notificações, comunicações e outras informações enviadas pelo fisco Municipal
Outros serviços que o Município desejar

A área acessada por senha deve permitir a realização **do Serviço Especial de Requisição Eletrônica de Atendimento**. Este serviço deverá realizar da seguinte forma:

Os serviços disponíveis para serem realizados eletronicamente devem ser cadastrados e estar disponíveis na área da requisição;
A aplicação deve permitir parametrizar o serviço, definindo a forma como será realizado, documentos a serem anexados, pré-requisitos e instruções a serem seguidas pelo cidadão;
No formulário da Requisição de serviço o cidadão poderá digitar livremente o texto do seu requerimento;
A aplicação deverá permitir anexar documentos digitalizados à requisição;
A aplicação deverá remeter automaticamente a requisição para o órgão e funcionário responsável por realizar o atendimento;



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



A aplicação deverá permitir imprimir o formulário de requisição onde constará o seu número;

A aplicação deverá permitir a transformação da requisição em processo administrativo a ser tramitado pelo sistema de protocolo, devolvendo ao cidadão o número do referido protocolo;

A aplicação deverá disponibilizar para o contribuinte: listas de requisições realizadas e consultas de requisições

Internamente, a aplicação deverá ter uma área destinada à administração das requisições o qual deverá ser utilizado por cada órgão responsável pelos atendimentos;

XII - Módulo Gestão de Protestos integrado ao padrão do IEPTB

Este módulo dever permitir a integração do Sistema com os cartórios de protesto de títulos para geração de protesto eletrônico conforme especificações do INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTUOS DO BRASIL - IEPTB.

A tecnologia a ser utilizada para integrar o sistema municipal de gerenciamento tributário com o sistema de cobrança é o WEB SERVICE, o qual deverá ser construído utilizando a documentação e especificação fornecida pelo IEPTB, permitindo fazer o envio das cobranças e receber as notificações de retorno geradas pelo cartório.

O Sistema deverá permitir os seguintes controles:

Possuir área específica para a geração dos lotes de cobrança;

Permitir a seleção dos títulos (CDAs) a serem protestadas definindo a definir data limite para a remessa através do webservice;

Realizar automaticamente a remessas dos lotes de cobrança na data agendada sem a necessidade de intervenção dos usuários;

Receber as notificações enviadas pelos cartórios quanto a recebimento, validação, cancelamento, pagamento e outros;

Realizar o controle dos créditos enviados para cobrança, impedindo que durante o período de processamento das cobranças os mesmos sejam alterados, cancelados, negociados, pagos inadvertidamente pelos usuários;

Permitir a geração de relatórios e demonstrativos para o controle interno;

XIII - Integração com a Junta Comercial

O sistema deverá integrar-se ao Sistema da Junta Comercial do Ceará – JUCEC para receber de forma automática os processos de abertura, alteração e cancelamento de empresas. O Sistema deverá permitir pelos menos as seguintes atividades:

Integrar-se ao sistema da JUCEC através de Webservice;

Receber através do Webservice os dados das novas empresas e inserir esses dados como um novo cadastro na base de dados do Cadastro Econômico, tomando as informações das empresas, dos sócios, das atividades (CNAES) e outros que esteja definido no protocolo de comunicação do webservice;

Realizar a atualização de dados de empresas existentes quando se tratar de alteração contratual enviada pela JUCEC.

XIV - Módulo Serviços de Recepção da Nota Fiscal Eletrônica Através de “Web Service”:



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



A empresa deve comprovar através de demonstração prática que o seu sistema permite integrar-se com os sistemas das empresas prestadoras ou tomadoras de serviço através da tecnologia de **Web Services** realizando os processos de geração, consulta, cancelamento e substituição de Notas Fiscais Eletrônicas com a utilização desta tecnologia.

O Sistema deve estar rigorosamente de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF), atendendo ao "Protocolo de Cooperação ENAT Nº 01/2006/ III ENAT", que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Arquitetura da Solução Web Services

O SISTEMA deverá ter ferramentas que permita gerenciar o fluxo de dados utilizando a tecnologias de webservice para a troca de informações entre este e o sistema e outros sistemas a exemplo da Nota Fiscal Eletrônicas cujo webservice deve permitir que as empresas possam enviar pacotes de RPS (Recibo Provisório de Serviço) para serem convertidos em notas em tempo real.

Deverá ser demonstrado que a aplicação possui API para as seguintes finalidades:

API de integração com sistemas que requisitam consulta de dados de contribuintes
API de integração com sistemas de Cadastro Técnico
API de integração com Aplicativos que imprimem boletos de IPTU
API de integração com Sistemas que gera abertura de empresa no município e libera
API que gera integração com Sistema Contábil para disponibilidade de mapa de diário de arrecadação

Também deve ser demonstrado a integração com via webservice para as seguintes instituições:

Integração com o sistema de Junta Comercial do Estado do Ceará
Integração com o sistema do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil

XV - Integração com o sistema PIX de pagamento de tributos e de Cartões de Crédito

O SISTEMA deverá estar integrado a pelo menos uma API de um banco da rede bancário e permitindo a geração de QR COD PIX de arrecadação.
A empresa deve demonstrar que o sistema opera com essa API, utilizando os certificados de segurança, chaves de autenticação e outros meios de homologação exigidos pela instituição bancária para garantir o acesso seguro do sistema tributário ao ambiente de desenvolvimento e ambiente de produção da instituição bancária.

Deve ser demonstrado também que o sistema, além da geração de boletos com QR COD PIX, opera as funções de consulta para verificação de pagamento e realização de baixas e permite a alteração do QR COD gerado no caso de atualização de data e de valor ou outro dado permitido pela instituição bancária.

O Sistema deverá estar integrado a pelo menos uma subadquirente do mercado do Sistema de pagamento por cartão de crédito/débito devidamente habilitada e autorizada a operar no mercado pelo Banco Central do Brasil. Deverá ser demonstrado a integração com a aplicação da subadquirente em um processo em que a impressão, pelo